(Identificação do beneficiário elegível ou do seu representante com poderes bastantes para o ato), portador do BI/CC n.º ……….., titular do NIF ………., com domicílio no Concelho ……….., Região Autónoma da Madeira, declara sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira, que para aquisição do veículo 100% elétrico novo e/ou bicicleta elétrica nova com o chassis número …… não beneficiou da atribuição, por parte de nenhuma entidade pública/beneficiou da atribuição, por parte da entidade……., do montante de …………., de apoio de idêntica natureza. Mais declara que:

**a)** Procedeu à entrega de toda documentação exigida pelo Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica, aprovado pela Portaria n.º 307/2023, de 04 de maio e pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 489/2023, de 08 de maio;

**b)** Não prestou falsas declarações;

**c)** Possui domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira;

**d)** Possuirá a Ficha de Segurança no veículo 100% elétrico, em conformidade com a alínea g) do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica, aprovado pela Portaria n.º 307/2023, de 04 de maio de 2023 e pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 489/2023, de 08 de maio;

**e)** Autoriza a entidade intermediária, designada por (nome da empresa), a formalizar candidatura no Fluxo “PRIME-RAM”;

**f)** Prestará os esclarecimentos, que no decorrer da candidatura, forem solicitados pelo organismo público responsável pela área dos transportes terrestres;

**g)** Comunicará ao organismo público responsável pela área dos transportes terrestres através do endereço eletrónico mobilidade.terrestre@madeira.gov.pt, as alterações inerentes a todas as obrigações constantes do Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira;

**h)** Manterá em sua propriedade o veículo adquirido ao abrigo do regulamento, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da emissão da fatura;

**i)** Procederá à entrega de fotocópia do contrato de locação financeira, em conformidade com a alínea i) do n.º 3 do artigo 5.º, do regulamento, se aplicável;

**j)** Efetuará o pagamento total correspondente à aquisição do Veículo 100% elétrico novo e/ou bicicleta elétrica nova, deduzido do incentivo concedido, comprovando a quitação decorrente da aquisição apoiada;

**k)** Enviará mensalmente, através do endereço eletrónico mobilidade.terrestre@madeira.gov.pt, os comprovativos de pagamento prestacional decorrente do contrato de locação financeira, se aplicável.

**l)** Manterá no veículo a fotocópia da Ficha de Segurança, em conformidade com a alínea g) do artigo 3.º da portaria;

Declara ainda que:

**a)** Tomou conhecimento que a falsificação de documentos ou a prática de atos ou omissões das quais resulte a violação do disposto no Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira, assim como, o incumprimento dos prazos nele estipulados, implica a reposição dos montantes recebidos a título deste apoio, sem prejuízo das demais consequências designadamente, de natureza criminal;

**b)** Tomou conhecimento que o Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 307/2023, de 04 de maio de 2023 e pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 489/2023, de 08 de maio, exige a recolha de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do apoio e, nessa medida, presta o seu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos seguintes:

**i.** Autoriza a recolha e tratamento dos meus dados pessoais pelas Entidades Intermediárias no âmbito do modelo de apoio instituído pelo Regulamento do Programa de Incentivo à Mobilidade Elétrica na Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 307/2023, de 04 de maio de 2023 e pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 489/2023, de 08 de maio.

**ii.** Autoriza que os dados recolhidos pelas entidades intermediárias possam ser armazenados e tratados pelo Governo Regional da Madeira, de forma que estes possam ser reaproveitados no “Fluxo PRIME-RAM”.

**iii.** Declara conhecer que se revogar as autorizações mencionadas nos pontos i) e ii) é motivo de exclusão do presente modelo de apoio.

Funchal, … de …. de 2023.

O Declarante,

(assinatura reconhecida para o ato)